

## Jornalistas e fontes de informação: constrangimentos e oportunidades para o agendamento dos direitos das crianças em Portugal e no Brasil

Lidia Marôpo

*Universidade Nova de Lisboa/Centro de Investigação Media e*

*Jornalismo/Universidade Autónoma de Lisboa, Portugal*

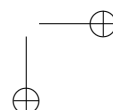
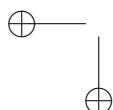
E-mail: [lidiamaropo@gmail.com](mailto:lidiamaropo@gmail.com)

COMO expressão central dos processos sociais e políticos nas sociedades democráticas, o jornalismo possui um estatuto privilegiado em relação a outras formas de comunicação e desempenha papel central para o reconhecimento de novas identidades dos diferentes grupos sociais que lutam por uma igualdade diferenciada na modernidade tardia.

Recentemente a ideia dos direitos possibilitou a inclusão de novos grupos – mulheres, negros, homossexuais e crianças, que passam também a ser vistos como cidadãos –, oferecendo um fórum para a acção e para o fortalecimento da democracia (Freeman, 2007). Esta linguagem dos direitos está associada a processos de visibilidade de grupos pouco reconhecidos e a divulgação de diferentes perspectivas sobre estes.

Este artigo pretende reflectir sobre questões que remetem para a relação entre jornalismo e um grupo social em situação de exclusão política, cultural e frequentemente económica: as crianças. Como o jornalismo contribui ou poderia contribuir para incluir as crianças no debate democrático a partir da protecção e promoção dos seus direitos e do reconhecimento destas como actores sociais participativos?

Levando em consideração a realidade de Portugal e do Brasil, realizamos 42 entrevistas semi-directivas com jornalistas e fontes de informação dos dois países com vistas a analisarmos a produção do discurso noticioso sobre questões que envolvem crianças. A partir da relação de interdependência entre estes dois grupos de actores, queremos compreender o papel que desempenham neste processo. Este cruzamento dos discursos de jornalistas e fontes também contribui para pensarmos em que medida o discurso noticioso reflecte (ou não) um reconhecimento das crianças e jovens como sujeitos de direito.



## **A construção de uma nova identidade social para as crianças**

Nossa reflexão sobre as crianças, aqui abrangendo todas as pessoas com idade entre zero e 18 anos, está centrada na noção de direito, que promove a inclusão destes novos actores nos sistemas democráticos; de cidadania, que legitima a sua participação; de minoria, que denuncia a posição de marginalidade destas a par de outros grupos sociais; e da noção da infância como construção social, que rompe com uma percepção desta fase da vida baseada na naturalidade e universalidade.

A partir destes contributos nos identificamos com o movimento activista pelos direitos infantis que defende uma nova identidade para as crianças, fruto de um estatuto de cidadania adaptado à sua condição de sujeitos em fase especial de desenvolvimento. Ou seja, não se trata de reivindicar uma participação política igualitária entre adultos e crianças, mas de garantir a estas o poder de opinar e em determinados casos decidir sobre questões que lhes digam respeito, num reconhecimento da importância do seu papel activo na sociedade em geral e na garantia dos seus direitos a serem protegidas e providas de boas condições de desenvolvimento.

Esta nova perspectiva sobre a infância tem como marco fundamental a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), tratado com validade de lei implementado pelas Nações Unidas em 1989. Ratificado por praticamente todos os países do mundo (incluindo Portugal e Brasil), o documento é um importante símbolo de legitimidade e instrumento para a mudança de atitudes e comportamentos.

Se por um lado a CDC pode ser exaltada como o mais ratificado tratado de direitos humanos do mundo, por outro o documento é fruto de décadas de debates e controvérsias sobre os direitos infantis. Neste sentido, a sua implementação prática é ainda um processo árduo e podemos ver a Convenção como o “princípio de uma revolução ético-cultural muito lenta e longa” (Monteiro, 2002: 165).

O documento, no entanto, tem o mérito de desviar o enfoque da perspectiva das necessidades e conseqüentemente de uma imagem assistencialista da infância (Soares, 2005: 17) para fortalecer o discurso dos direitos, sublinhando a responsabilização política, legal e moral do Estado e da sociedade

no sentido de assegurar esses mesmos direitos. Inclui também a acção das crianças como estratégia para realização de tais direitos, além de valores como a igualdade e a universalidade no exercício dos mesmos.

Os princípios gerais da Convenção sobre os Direitos da Criança são: não discriminação (Preâmbulo e Artigo 2º), interesse superior da criança (Artigo 3º), direito da criança à vida, à sobrevivência e ao desenvolvimento (Artigo 6º) e respeito pelas opiniões da criança (Artigo 12º). Este último faz parte dos chamados direitos de participação, uma inovação da CDC que se veio juntar aos chamados direitos à provisão (a condições saudáveis e seguras de crescimento, acesso à educação, a cuidados de saúde e a uma boa qualidade de vida) e à protecção (contra a discriminação sexual, exploração comercial e a violência).

Incluídos no tratado principalmente devido à mobilização dos movimentos de defesa dos direitos infantis (com apoio da Unicef), os direitos de participação garantem que a opinião das crianças sobre as questões que lhes dizem respeito seja levada em consideração de acordo com sua idade e maturidade (Artigo 12º); afirmam também a liberdade de expressão que compreende a liberdade de procurar, receber e expandir informações e ideias de toda espécie (Artigo 13º); liberdade de pensamento, de consciência e de religião (Artigo 14º); liberdade de associação, de reunião pacífica (Artigo 15º) e a uma vida privada, inclusive contra intromissões arbitrárias na sua família, no seu domicílio ou correspondência (Artigo 16º).

Além disso, o artigo 17º requer dos Estados Partes que assegurem à criança o acesso à informação, a materiais de fontes diversificadas e incentiva os *media* a produzir conteúdos que beneficiem social e culturalmente as crianças, protegendo-as de conteúdos prejudiciais ao seu desenvolvimento.

A partir do princípio das “capacidades em desenvolvimento” em oposição a uma visão de dependência infantil como estado fixo, a CDC reconhece as crianças como seres independentes e afirmativos, agentes de sua própria vida. Nesse sentido há uma mudança de *status* das crianças de “objecto” para o seu reconhecimento legal como “pessoa” (Alaimo, 2002 e Cohen, 2002).

## Jornalismo e direitos das crianças

Se um dos objectivos dos sistemas democráticos é representar o melhor possível o interesse de todas as pessoas e se os media (especialmente os noticiosos) constroem a sua legitimidade como espaço privilegiado de socialização da vida pública e do exercício possível da democracia, de que maneira podem contribuir ou têm contribuído para incluir crianças, adolescentes e as suas temáticas no debate democrático? (Marôpo, 2010: 91).

As imagens divulgadas pelas notícias oferecem definições explícitas e implícitas sobre crianças e jovens, os seus direitos e o seu papel na sociedade e assim podem contribuir para a compreensão das atitudes sociais em relação a eles, alimentando e sendo alimentadas pelo debate democrático.

A partir destas reflexões podemos reconhecer o jornalismo como espaço por excelência do debate público, em outras palavras como um guardião do interesse público, incluindo os interesses das crianças. Neste sentido, podemos afirmar também que o discurso jornalístico influencia significativamente a percepção sobre o lugar das crianças na sociedade e na política e pode incentivar o reconhecimento público dos problemas que afectam as crianças e promover a sua participação social, em suma, pode promover uma cultura favorável à infância.

Canela (2005) fala em três razões para advogar uma atenção especial do jornalismo para as crianças: perspectiva legal (legislação nacional e internacional identifica a infância como fase de atenção prioritária pelo governo, o jornalismo deveria verificar se os meios necessários estão sendo implementados); razões “biológicas” e “psicológicas” (a condição especial de indivíduos em formação das crianças requer abordagens informativas e de entretenimento diferenciadas, com o contributo de variados campos do conhecimento) e a maior vulnerabilidade de crianças a situações de pobreza e exclusão (o jornalismo deveria denunciar e apontar soluções para o problema).

Hammarberg (1997) e Tobin (2004) salientam uma série de compromissos que os media devem ter para com os direitos das crianças: monitorizar abusos e progressos na implementação dos direitos previstos na CDC, respeitar a integridade das crianças no discurso mediático, construir a imagem das crianças de acordo com os princípios estabelecidos pela Convenção, promover a participação das crianças nos media, disseminar informações sobre a CDC,

produzir programas e materiais de conteúdo educativo e valor cultural sobre elas ou direccionados a elas e protegê-las de influências ofensivas.

Apesar das limitações decorrentes das prioridades comerciais dos *media*, dos constrangimentos da profissão de jornalista e do próprio estatuto das crianças na sociedade que dificultam a implementação destas recomendações, a nossa revisão de literatura (Ponte, 2005; Canela, 2006; Nelson, 1984; Fritz e Altheide, 1987; Kitzinger, 1988 e Nava, 1988) aponta diversos aspectos positivos, como uma maior visibilidade deste grupo social e das suas problemáticas no discurso noticioso. O jornalismo tem contribuído para denunciar problemas como maus-tratos, abuso sexual e transformar estas e outras questões de assuntos privados a temas de debate público. Ressaltamos ainda uma maior atenção às reivindicações por mais e melhores políticas públicas para a infância e uma atenção crescente à privacidade das crianças em notícias que possam causar constrangimentos ou prejuízos ao seu desenvolvimento saudável.

Por outro lado, académicos, organizações de jornalistas ou activistas dos direitos infantis (Fullerton, 2004; Muleiro, 2006; McNamara, 2004; Goonasekera, 2001; Von Feilitzen, 1998; FIJ, 2002; Andi, 2003; Andi, 2005; Ponte, 2009) também referem uma série de críticas ao tratamento noticioso das crianças. Apontam que ainda há uma insuficiente visibilidade noticiosa da infância e principalmente do ponto de vista das crianças: a sua voz nas notícias estaria restrita a registos curiosos, simpáticos ou para colorir em detrimento da análise das questões que lhes dizem respeito. Crianças e adolescentes são frequentemente representados de forma estereotipada, as primeiras como vítimas inocentes e os segundos como ameaças à sociedade. Também é frequente que a identidade das crianças seja indevidamente revelada em notícias que os reportam como vítimas e onde predomina um tratamento privado e individual dos problemas que as afectam, bem como enquadramentos sentimentalistas e sensacionalistas. Nesta perspectiva há uma escassez de monitorização das políticas públicas para a infância, de responsabilização dos governos, de um debate diversificado sobre causas e soluções para os problemas denunciados e de enquadramentos que privilegiem uma perspectiva dos direitos, sendo a Convenção e as leis nacionais pouco mencionadas. Além disso, encontramos críticas que referem uma ausência de cobertura sobre o *status* das crianças na sociedade e sobre as suas vidas, as suas formas de pensar e os seus modos de agir.

## Metodologia

O que aparece no discurso noticioso é o resultado do processo de interacção entre jornalistas e fontes. Os jornalistas, a princípio, têm o poder de agendar e enquadrar a informação, mas fazem-no sob forte influência das fontes, inseridos num contexto económico, social e cultural. Neste sentido, nosso objectivo aqui é compreender o papel que estes dois conjuntos de actores desempenham na produção jornalística sobre crianças e os seus direitos.

Cruzar os discursos de jornalistas e fontes permite-nos uma percepção mais ampla sobre os processos de agendamento e enquadramento dos direitos infantis e auxilia-nos a pensar sobre o modo como o discurso noticioso reflecte (ou não) um reconhecimento das crianças e jovens como sujeitos de direito. O desafio proposto é também comparar duas realidades diferentes: Portugal e Brasil, como uma estratégia para “ver melhor”, mais do que com a pretensão de fazer comparações conclusivas gerais (Kohn, 1989).

Realizamos 42 entrevistas semi-directivas a partir de um roteiro geral que incluía, para os jornalistas, questões sobre o trabalho jornalístico que desenvolvem relacionado com crianças e a formação na área, a opinião sobre o tratamento noticioso geral da temática, o conhecimento sobre o quadro normativo e sugestões para uma melhor cobertura na perspectiva dos direitos infantis. O roteiro dirigido às fontes incluía perguntas sobre o investimento e a actuação como fonte, sua avaliação sobre a cobertura e sobre o relacionamento com os jornalistas e suas sugestões para a cobertura.

Entrevistámos dez fontes de informação do Brasil e doze de Portugal, além de 11 jornalistas brasileiros e nove portugueses. Seleccionamos jornalistas que assinam frequentemente peças sobre temas relacionados directamente com crianças, são reconhecidos pela sua ligação com a temática ou acompanharam casos emblemáticos envolvendo crianças em meios de comunicação considerados importantes nos dois países: Público (3), Diário de Notícias (2), Lusa (2), Jornal de Notícias (1) e TVI (1), em Portugal e O Globo (6), Folha de S. Paulo (2) e TV Globo (3), no Brasil.

Os nossos critérios para a escolha das fontes a serem entrevistadas prendem-se com vários factores. Primeiro, o reconhecimento destas como fontes credíveis, por serem citadas frequentemente nas notícias; a representatividade do cargo institucional que ocupam; o investimento para se tornarem fonte de informação ou o reconhecimento como *experts* na área em que actuam. Pro-

curámos também um conjunto variado de fontes que pudessem representar diversos sectores: académicos; médicos, psicólogos ou outros especialistas; representantes de organizações não-governamentais ou de organismos oficiais da área da infância; operadores do Direito e assessores de comunicação. Por último, temos que salientar que a selecção de jornalistas e de fontes decorre também do critério da conveniência, ou seja, da facilidade e da possibilidade de contacto.

As entrevistas foram gravadas e trabalhadas a partir do programa informático de análise de texto Maxqda, que permite criar um sistema de codificação dos depoimentos a partir de categorias de análise temática. No caso dos jornalistas, estas categorias foram: 1. auto-apresentação; 2. formação na área da infância; 3. conhecimento sobre deontologia e legislação; 4. envolvimento com o tema e constrangimentos profissionais que enfrentam; 5. percepção da sua relação com as fontes; 6. apreciação sobre a visibilidade do tema e o papel do jornalismo para debatê-lo; 7. apreciação sobre a voz das crianças no discurso noticioso; 8. percepção sobre a identificação e a estigmatização das crianças nas notícias; 9. sugestões para melhorar a cobertura; 10. questões de adultocentrismo <sup>1</sup>.

No caso das fontes, as categorias foram: 1. auto-apresentação; 2. actuação e investimento como fonte; 3. constrangimentos que enfrentam para actuar como fonte; 4. conflitos e parcerias com os jornalistas; 5. avaliação positiva e/ou negativa sobre a cobertura; 6. percepção sobre a voz das crianças nas notícias; 7. percepção sobre a identificação e a estigmatização das crianças no discurso noticioso; 8. sugestões para melhorar a cobertura; 9. questões de adultocentrismo.

1. O conceito criado pela organização Save the Children refere-se às sociedades organizadas exclusivamente por adultos, conduzidas somente por eles, a partir do seu ponto de vista e em função de seus objectivos e necessidades. Na categoria referente aos dois grupos de entrevistados e que chamamos de “questões de adultocentrismo” incluímos trechos dos depoimentos que julgamos transporem percepções do tema fortemente centradas nos adultos em detrimento das crianças ou que criticavam o silenciamento do ponto de vista infantil sobre questões que dizem respeito a crianças.

## **Jornalistas e fontes: constrangimentos e oportunidades para a promoção dos direitos das crianças**

Se o discurso noticioso é resultado do processo de interacção entre jornalistas e fontes de informação num determinado contexto económico, político e social, qual o papel que estes actores desempenham na protecção e promoção dos direitos infantis nas notícias? A partir de dados colectados nas 42 entrevistas que realizámos nos dois países, podemos fazer algumas afirmações sobre os constrangimentos e oportunidades que os dois grupos enfrentam em Portugal e no Brasil.

Em geral podemos apontar como oportunidades o reconhecimento dos jornalistas de que as crianças merecem atenção especial, a percepção das fontes da necessidade de uma maior interacção com os profissionais da notícia, além do sentimento generalizado de que a cobertura tem melhorado.

Por outro lado, os depoimentos dos jornalistas portugueses e brasileiros reflectem o que podemos chamar de reconhecimento parcial dos direitos infantis. Com legitimidade consolidada, os direitos de protecção são os mais referidos pelos profissionais da notícia, que destacam o papel do jornalismo em denunciar quando estes são desrespeitados, embora deixem transparecer percepções contraditórias sobre situações em que os próprios media desconsideram os direitos das crianças a serem protegidas contra a estigmatização ou invasão da sua privacidade, por exemplo. Os chamados direitos de provisão são predominantemente percebidos sob a perspectiva institucional de investimento público, o que favorece uma apreciação das crianças como receptores passivos de políticas públicas em detrimento dos seus pontos de vista sobre estas e dos seus direitos de cidadania no presente. Neste sentido, a voz destes actores sociais (e consequentemente os seus direitos de participação) é negligenciada frequentemente, por não ser considerada relevante, por não se encaixar na lógica das culturas organizacional e profissional do jornalismo que privilegiam fontes institucionais com representatividade social ou pela falta de preparação e dificuldades que os jornalistas alegam para entrevistar crianças. Esta percepção sobre os direitos infantis decorre não só do contexto social e político em que estão inseridos os jornalistas e a partir do qual constroem a sua compreensão sobre a identidade infantil, mas também dos constrangimentos



e possibilidades que encontram para o exercício profissional, como podemos concluir por meio dos depoimentos recolhidos.

A infância não é uma área de especialização para os jornalistas. Embora nos dois países tenhamos encontrado no jornalismo impresso de referência especialistas no tema educação, de resto podemos apenas referir uma “especialização incipiente” entre profissionais que cobrem com certa regularidade temáticas relacionadas com a infância, mas que também dividem a sua atenção por outras áreas. Este estatuto de generalista da maior parte dos jornalistas dificulta um acompanhamento mais cuidadoso da temática. Por outro lado, o maior envolvimento de alguns profissionais com o tema conduz a um aumento de notícias de investigação, com enquadramentos mais temáticos e contextualizados, que permitem um maior destaque e pluralismo.

Constatamos que há uma ausência ou escassez de formação na área dos direitos das crianças, tanto no contexto da sua formação académica como durante o exercício profissional. Há também referências a formações que não contemplam de forma clara e directa as dúvidas e questionamentos dos jornalistas. Estes parecem acreditar mais na aprendizagem que acontece a par da actividade prática e diária da profissão, por meio de contactos mais próximos, individualizados e contínuos entre fontes e jornalistas.

Os jornalistas reconhecem a importância dos documentos jurídicos nacionais e internacionais sobre direitos das crianças e afirmam consultá-los quando acreditam ser necessário. Por outro lado, um conhecimento superficial destes documentos e das suas implicações para as crianças parece dificultar a monitorização da aplicação dos mesmos.

Além disso, a ausência de estruturas institucionalizadas nos governos dos dois países para lidar especificamente com este grupo social de forma integrada dificulta uma maior valorização noticiosa da infância sob o ponto de vista público-político. Em Portugal e no Brasil não há um ministério da criança ou um provedor da criança. Neste sentido, há referências frequentes à escassez de dados organizados e acessíveis.

Estes dois últimos constrangimentos citados acima levam à necessidade de um maior investimento dos media para monitorizar políticas públicas na área da infância, no entanto, tempo e recursos materiais e humanos são vistos como artigos de luxo em época de crise no jornalismo. Vários jornalistas afirmam que é necessário esforço individual para ultrapassar uma cobertura factual e conseguir uma melhor contextualização.

Jornalistas brasileiros e portugueses referem a necessidade de uma maior consciencialização social sobre os direitos infantis que seja capaz de estimular uma atenção noticiosa mais frequente acerca do tema, seja na perspectiva das crianças e adolescentes vítimas (Portugal) ou agressores (Brasil).

No Brasil, os jornalistas apontam a violência como uma preocupação central na sociedade e referem explicitamente os conflitos sociais decorrentes da contestação por uma parte da população (especialmente a classe média que compra jornais) da justiça juvenil vigente. De um lado, a mobilização para defender os princípios consagrados no Estatuto da Criança e do Adolescente e, de outro, uma parcela do público e de formadores de opinião que clama fortemente por punições para crianças e adolescentes delinquentes que contrariam direitos vigentes nesta lei. Nesta perspectiva, os jornalistas dizem-se pressionados a privilegiar soluções simplistas para a violência a partir de uma maior repressão aos adolescentes (nomeadamente o rebaixamento da maioria penal), o que estimularia a estigmatização destes.

Em Portugal, os jornalistas referem pressões para a produção de histórias de interesse humano em detrimento de um enquadramento público-político, a partir do foco em casos individuais de crianças vítimas, com forte envolvimento emocional, o que estimularia a identificação destas. Por outro lado, reconhecemos uma maior institucionalização da infância em Portugal (por meio da criação das comissões de protecção de crianças e jovens em risco) e no Brasil (por meio dos conselhos de direitos, dos conselhos tutelares e das delegacias especializadas em crimes cometidos contra crianças ou na delinquência juvenil) que nos últimos anos possibilitou algumas respostas a este problema.

No Brasil, fontes activistas pelos direitos infantis (sejam da sociedade civil organizada ou ligadas ao poder público) são em geral vistas como acessíveis e credíveis. Por outro lado, em Portugal os jornalistas queixam-se da falta de preparação e da dificuldade de acesso a estas, referem a necessidade de recorrer a relações pessoais para conseguirem entrevistas e reivindicam uma postura “mais pedagógica” das fontes. Em ambos os países parece haver um sentimento comum de que as fontes também são responsáveis pela cobertura e podem contribuir de maneira activa para evitar o desrespeito aos direitos das crianças e para promovê-los no discurso noticioso.

Além das limitações apontadas acima pelos jornalistas, uma série de outros constrangimentos são referidos para justificar ou explicar a escassez de pontos de vista das crianças nas notícias. Como reflexo das sociedades, que

são governadas e organizadas exclusivamente por adultos, o jornalismo tende a silenciar a perspectiva infantil nas notícias (Moeller, 2002: 43). Mas de uma maneira geral, salvo algumas exceções, os jornalistas demonstram sensibilidade e interesse para ouvir as crianças, no entanto, parecem não encontrar um ambiente profissional e social favorável para fazê-lo:

- Os jornalistas não se sentem preparados para entrevistar crianças e não sabem em que circunstâncias devem ouvi-las.
- Sentem-se diante de um tribunal onde são criticados por exibir as crianças e ao mesmo tempo também por não lhes dar voz.
- Apontam o problema da falta de representatividade das crianças e jovens, que quando falam individualmente são apenas “personagens para ilustrar.”
- Afirmam que as instituições – sejam escolas, centros de acolhimento ou centros de educação para delinquentes, entre outros – dificultam o acesso às crianças e jovens e também não incluem a perspectivas destes actores nos documentos que divulgam.
- Falar com crianças também exige um maior investimento de tempo e recursos, já que não se pode entrevistá-las por telefone ou por correio electrónico, por exemplo.
- Alguns afirmam que, em muitos casos, a opinião das crianças não é tão importante porque elas “não percebem o que está a acontecer”.
- Por outro lado, é bastante significativa a percepção de alguns jornalistas: “os adultos que falam pelas crianças não são donos das verdades destas”.
- A desconfiança de que o excesso de protecção pode impedir que as crianças falem livremente sobre os seus direitos convive ao lado do desconforto de entrevistar crianças vítimas.
- O sentimento de que é mais fácil ouvir testemunhos indirectos através de pais e educadores contrapõe-se à percepção de que há muitas teorias acerca do abandono escolar, por exemplo, mas pouco se sabe sobre o que as crianças pensam e sentem sobre isso.

O problema da exposição pública de crianças vitimizadas, definido como a questão ética crucial da cobertura relacionada com esse grupo social entre fontes e jornalistas portugueses (também é referida no Brasil, mas de forma secundária) parece ser reflexo não só de pressões comerciais (“o tema vende”, afirmam vários jornalistas), mas também do desconhecimento das leis ou ne-

gligência da sua aplicação e de uma inércia das fontes de informação para denunciar e combater o problema.

Os depoimentos dos jornalistas apontam para algumas conclusões:

- Estes demonstram sensibilidade para reflectir e debater sobre a questão e reconhecem que as crianças merecem atenção especial.
- Por outro lado, os jornalistas partem de critérios subjectivos e individuais para definir quando identificar ou não uma criança. “Cada caso é único”, afirmam.
- Especialmente em Portugal, parece haver uma visão restrita de que o direito à privacidade se refere apenas aos casos de crianças oficialmente sinalizadas como em risco. Quando o problema que gerou o risco é considerado resolvido e em situações que podem causar “apenas” constrangimentos ou prejuízos ao desenvolvimento da criança a identificação é por vezes tolerada.
- Parece haver entre jornalistas brasileiros e portugueses uma menor atenção à identificação indirecta de crianças, especialmente por meio da divulgação da identidade dos pais.
- Os jornalistas brasileiros parecem ter regras melhor estabelecidas sobre a identificação. Há um consenso sobre a protecção de vítimas de crimes (especialmente sexuais) e uma preocupação em não revelar a identidade de crianças ameaçadas.
- Entre os jornalistas portugueses, encontramos depoimentos que atestam a necessidade de mais debate entre os profissionais sobre a questão e justificativas para a identificação de crianças: “se outros jornais já identificaram não faz sentido esconder”; “não há regras claras, os jornalistas não conhecem as leis”; “algumas vezes cometemos erros por ignorância”; “onde a criança vive a história já é conhecida.”
- O direito à voz e à autonomia das crianças e jovens é visto algumas vezes como opondo-se ao direito à protecção da privacidade. Os jornalistas referem a dificuldade em encontrar um equilíbrio entre os dois direitos.

No Brasil, a questão ética crucial apontada principalmente pelas fontes, mas também por alguns jornalistas comprometidos com o tema, prende-se com a representação de crianças e especialmente adolescentes das camadas mais pobres (infractores ou vistos como potencialmente infractores) em enquadramentos considerados estigmatizantes. Em Portugal o problema não é

colocado directamente por jornalistas e fontes, embora estudos académicos recentes dêem conta da estigmatização de jovens delinquentes e de minorias raciais no discurso noticioso português.

Frequentemente os jornalistas brasileiros abordam com perplexidade questões relacionadas com a violência e ressaltam a dificuldade em debater soluções para o problema ou para lidar com adolescentes envolvidos em actos violentos. Enquanto os direitos de protecção das crianças e adolescentes vítimas são vistos como legítimos, o sistema socioeducativo estabelecido por lei para os adolescentes infractores suscita dúvidas e questionamentos entre os jornalistas brasileiros. É possível perceber entre alguns um desconhecimento sobre o que diz o Estatuto da Criança e do Adolescente acerca do referido sistema socioeducativo (a justiça juvenil). Por outro lado, muitos dos jornalistas mais sensibilizados para o problema identificam uma pressão social dos leitores e de algumas fontes de informação para medidas punitivas para os adolescentes infractores que contradizem direitos estabelecidos em lei.

Embora afirmem não utilizar no discurso noticioso expressões consideradas estigmatizantes no país, especialmente o termo “menor”, durante as entrevistas vários jornalistas brasileiros referiam-se de forma contraditória aos “menores infractores.” Estes profissionais também afirmam ser difícil ultrapassar abordagens factuais e contrariar o clamor popular por punições mais severas quando acontecem crimes violentos com a participação de adolescentes.

Sobre as fontes, podemos afirmar que nos dois países estas reconhecem a centralidade dos media noticiosos e a importância destes para o reconhecimento social dos direitos das crianças. Também predomina a percepção, com algumas excepções, de que há uma maior atenção mediática para a temática e que a cobertura vem melhorando ao longo dos últimos anos.

No Brasil, o trabalho da Agência de Notícias dos Direitos da Infância (Andi)<sup>2</sup> é citado como referência para uma actuação mais pró-activa junto dos media e um estímulo para a profissionalização desta gestão, que está bem mais disseminada do que entre as fontes portuguesas entrevistadas. A percep-

2. Podemos definir a organização não-governamental como um observatório de media, hoje com ramificações por diversos países da América Latina, com o objectivo de monitorizar a cobertura jornalística, assinalando abusos e progressos na cobertura sobre crianças; ao mesmo tempo a ONG trabalha pela promoção, mobilização e formação de jornalistas e fontes com vistas a promover o agendamento noticioso do tema.

ção sobre a necessidade de mobilizar os media para promover os direitos das crianças (e ao mesmo tempo combater a estigmatização de crianças e adolescentes em situação de exclusão provocada por estes mesmos media) é bastante evidente nos diversos depoimentos das fontes brasileiras.

Já as fontes portuguesas demonstram individualmente um amplo reconhecimento da importância dos media para a legitimação social dos direitos das crianças e mostram-se disponíveis para falar com os jornalistas. Mas institucionalmente esta postura só ocasionalmente se traduz em acções planeadas com o objectivo de facilitar o diálogo com a comunicação social. Nesta perspectiva, podemos constatar uma postura reactiva no relacionamento com os jornalistas, enquanto o planeamento da gestão dos media se configura como um plano remoto para o futuro.

Percebidos como *experts* desinteressados e objectivos (Hall et al., 1978: 58), os especialistas são fontes fundamentais na cobertura da infância e de acordo com nossas entrevistas podem ser divididos em dois grupos. Os “especialistas disponíveis” falam com jornalistas “sempre que são chamados”, ressaltam o seu “dever” de contribuir para o debate público, são vistos como acessíveis e por isso são solicitados com frequência. Já os “especialistas desconfiados” recebem uma possível má interpretação, negligência ou mesmo deturpação propositada das suas ideias, por isso são selectivos em relação aos temas, aos jornalistas e aos veículos com os quais aceitam falar, fazem críticas mais directas à actuação dos media e recusam-se frequentemente a conceder entrevistas quando discordam da linha editorial do meio de comunicação ou do enquadramento proposto pelo jornalista. Estas ressalvas limitam frequentemente a possibilidade dos seus pontos de vistas serem agendados no discurso noticioso.

As fontes portuguesas apontam como constrangimentos para o relacionamento com os jornalistas: a falta de tempo para entrevistas, a impossibilidade de abordar directamente casos concretos (a lei portuguesa impede os operadores do Direito de o fazerem), o receio em relação ao risco de descontextualização das suas declarações e perante a linha editorial de determinados veículos ou programas, além de equívocos no tratamento noticioso provocados pelo desconhecimento de muitos jornalistas sobre questões relacionadas com as crianças e os seus direitos. Referem ainda a ausência de uma estrutura profissionalizada de comunicação e de uma estratégia definida de actuação na área, o que coloca a escolha e a responsabilidade de falar com os jornalistas

tas como uma decisão individual, em detrimento do fortalecimento de uma posição institucional.

As fontes brasileiras referem sobretudo constrangimentos decorrentes do “tratamento sensacionalista e estereotipado” que afirmam predominar quando adolescentes (em situação de exclusão económica e social) são acusados de actos violentos. Nestes momentos, as fontes referem o papel negativo dos media, confessam uma sensação de impotência e acreditam que necessitam criar novas estratégias para o diálogo com os jornalistas.

Apesar destes constrangimentos citados em Portugal e no Brasil, as fontes em geral afirmam que mantêm um relacionamento positivo com os media noticiosos e os conflitos são percebidos como raros. O “comprometimento” e a “sensibilização” de alguns jornalistas com os direitos das crianças são referidos por várias fontes nos dois países como facilitadores do diálogo, além do estabelecimento de relações mais pessoais como fruto de contactos em entrevistas e consultas anteriores. Esta relação de maior proximidade com alguns jornalistas possibilita que em certos momentos as fontes exerçam um papel determinante na definição do enquadramento dado aos temas da infância, exercendo uma função de “consultores”. Especialmente as fontes brasileiras demonstram perceber o quanto são importantes para que os jornalistas cumpram a sua tarefa de produzir material noticioso sobre questões que em geral dominam muito pouco.

Mas tanto no Brasil e especialmente em Portugal encontramos raros exemplos de fontes que gerem a sua relação com os media de forma estratégica e podem ser definidas como “fontes profissionalizadas” (Schlesinger, 1990). Estas produzem documentos com dados sistematizados, exactos e apoiados em estudos; têm disponibilidade e rapidez na resposta aos jornalistas; estrutura de pequena dimensão, informal e desburocratizada, que permite que vários técnicos falem pela entidade, e um sólido conhecimento das rotinas de produção jornalísticas.

Em Portugal, podemos citar a Associação para a Promoção da Segurança Infantil (APSI) que tem uma estrutura profissionalizada de comunicação responsável pela divulgação anual de cerca de vinte comunicados de imprensa, que rentabilizam citações em aproximadamente 600 notícias em cada ano. A organização não-governamental desenvolve acções junto da comunidade e do poder público (discutindo novas legislações, por exemplo) para prevenir acidentes em áreas de jogos e recreio, no transporte rodoviário de crianças,

em piscinas, etc e tornou-se uma referência no debate mediático sobre essas questões, tendo contribuído para que muitas vezes o tratamento noticioso de acidentes enquadrados como uma fatalidade cedesse lugar a uma reflexão sobre as medidas governamentais e individuais que poderiam evitá-los. A direcção da entidade define os media como um “parceiro importantíssimo” em dois níveis: na transmissão de informação ao público e como um amplificador do seu trabalho de pressão política.

No Brasil, citámos o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará (Cedeca-Ceará) como exemplo de “fonte profissionalizada”, que conta com um assessor de comunicação e um estagiário. Apesar das suas limitações materiais, a entidade resolveu desde a sua fundação, em 1994, no início a título temporário e depois a título permanente, ter uma estrutura profissionalizada de comunicação. Como resultado, hoje a ONG acredita que se transformou numa referência para os jornalistas quando o assunto é direito de crianças e adolescentes. Em 2009, segundo dados disponibilizados pela entidade, fontes do Cedeca foram consultadas em 174 notícias veiculadas em jornais, rádio e TV e a entidade publicou sete artigos de opinião assinados pelos seus técnicos na imprensa local.

Além do investimento em comunicação, a direcção da entidade cita a capacidade de analisar criticamente a realidade e o estatuto profissional dos seus membros (são em grande parte advogados qualificados em direitos da criança) como factores que promoveram o agendamento noticioso dos seus pontos de vista. Apontamos também a articulação em rede com diversas instituições com credibilidade social já reconhecida pelos media e o planeamento de acções que atendem aos valores-notícia dos veículos e que se encaixam nas suas rotinas de produção (Marôpo, 2008).

No dizer de Molotch e Lester (1993), também podemos identificar a APSI (PT) e o Cedeca-Ceará (BR) como “promotores de informação”, pelo seu conhecimento das rotinas produtivas do jornalismo e pela sua capacidade de fornecer com regularidade “subsídios de informação” (Gandy Jr, 1982), estimulando os jornalistas a transformarem factos em notícia e a agendarem com regularidade temáticas relacionadas aos direitos das crianças.



## Sugestões para promover os direitos das crianças no discurso jornalístico

“As ciências da comunicação não se podem dar ao luxo de não se envolver. Precisamos desesperadamente de ideias e imaginações normativas que nos norteiem para futuros melhores” (Hamelink, 1998: 64). Inspirados no autor, concluímos apresentando algumas sugestões, a partir dos dados que acabámos de apresentar, para que fontes e jornalistas possam contribuir em prol de um tratamento noticioso que proteja e promova os direitos das crianças.

Para as fontes:

1. Mostrar abertura e disponibilidade para os jornalistas, numa postura pró-activa de diálogo a partir de uma atitude pedagógica sobre os termos e conceitos relacionados com as crianças.
2. Investir num melhor conhecimento sobre o processo de produção do discurso noticioso, a partir de uma gestão profissionalizada da comunicação (quando possível) capaz de planear acções que se inserem nos critérios de noticiabilidade e de produzir dados consistentes e confiáveis.
3. Procurar estabelecer contactos mais próximos, individualizados e contínuos com os jornalistas, que permitam uma aprendizagem mútua, a par da actividade prática e diária do jornalismo.
4. Advertir jornalistas e os media sobre os desrespeitos aos direitos infantis nas notícias, denunciar e tomar medidas formais sobre estes em caso de reincidência; reconhecer e elogiar publicamente os acertos da cobertura no que diz respeito à protecção e promoção destes direitos.
5. Construir em conjunto com os jornalistas orientações (bem como divulgar amplamente as já existentes) para um tratamento noticioso que proteja e promova os direitos das crianças.
6. Facilitar o acesso dos jornalistas às crianças quando possível e divulgar o ponto de vista infantil nos seus relatórios e outros documentos.
7. Criar prémios de jornalismo e títulos de jornalista amigo da criança, promover formações para profissionais e estudantes da área, procurar um diálogo com editores e directores dos veículos de media, dentre ou-

tras acções capazes de divulgar e promover o direitos infantis no campo mediático.

Para os jornalistas:

1. Ouvir fontes de variados campos sociais e que tenham perspectivas também diversas sobre a infância e as questões que lhes dizem respeito.
2. Procurar sempre que possível incluir o ponto de vista infantil nas notícias, evitando representar crianças e jovens como recipientes passivos de políticas públicas ou objectos de protecção.
3. Conhecer os documentos jurídicos nacionais e internacionais sobre os direitos das crianças e monitorizar a aplicação dos mesmos.
4. Respeitar a privacidade das crianças e jovens, não os identificando directa ou indirectamente em situações de risco social, quando estão envolvidos em actos delinquentes ou em qualquer situação que lhes possa causar constrangimentos ou prejuízos ao seu desenvolvimento saudável.
5. Procurar estabelecer contactos contínuos com fontes de diversos campos ligados à infância, que permitam uma aprendizagem mútua a par da actividade prática e diária do jornalismo.
6. Evitar apresentações sensacionalistas ou estereotipadas das informações em histórias que promovem uma personalização, dramatização e fragmentação exageradas. Estas estimulam apenas o envolvimento emocional da audiência em detrimento da análise das causas, contextos e soluções dos problemas de fundo.
7. Contextualizar as notícias do ponto de vista económico, político e social, citando a legislação vigente, fornecendo dados e investindo recursos em coberturas substantivas que vão além das histórias de “interesse humano” e promovam o debate público e político sobre temas com impacto na vida das crianças, como orçamento público, políticas de educação e saúde e de protecção e promoção dos direitos infantis.
8. Fiscalizar, avaliar e monitorizar as políticas públicas para a infância e os seus resultados com atenção às questões estruturais: Como funciona o sistema de protecção? Qual a eficiência das políticas públicas de segurança infantil? Como evitar que as crianças sejam as mais vulneráveis à pobreza? Como se dá o acesso das crianças às novas tecnologias?

9. Divulgar soluções para os problemas denunciados em notícias que abordem projectos sociais bem sucedidos, denúncia aliada a factos ou ideias que remetam para soluções, debates entre sectores diversos, aspectos legais ou projectos de lei, resultados de pesquisas no terreno, campanhas assistenciais ou que tratem de soluções existentes ou a necessidade de procurar soluções (conceito de “busca de soluções” da Andi).
10. Desenvolver histórias focadas na vida diária das crianças – seus jogos, brinquedos e hábitos de uso da internet ou telemóveis, por exemplo – e nas questões quotidianas que enfrentam, como sexualidade, pressões entre pares, relações familiares etc. Focar experiências de sucesso em lidar com estas questões, não só os problemas.
11. Evitar a “diabolização” de adolescentes envolvidos em actos violentos/delinquentes por meio da sobreexposição destes acontecimentos, de enquadramentos promotores de “pânico moral” ou da divulgação massiva de soluções simplistas como o rebaixamento da maioria penal em detrimento de outras perspectivas sobre o problema.
12. Ter respeito, cuidado e atenção especial às crianças de grupos minoritários (em situação de pobreza, imigrantes, minorias raciais, portadores de deficiências etc.), divulgar histórias de sucesso sobre estas e evitar promover estereótipos.

## Bibliografia

- ALAIMO, Kathleen, Historical Roots of Children’s Rights in Europe and the United States, in ALAIMO, Kathleen.; LANHAM, Brian (eds.), *Children as Equals – Exploring the rights of the child*, Nova Iorque: University Press of America, 2002.
- ANDI, Infância na Mídia: *A criança e o adolescente no olhar da imprensa brasileira, Relatório 2002/2003*, Brasília: ANDI, 2003.
- ANDI, Infância na Mídia: *A criança e o adolescente no olhar da imprensa brasileira. Relatório 2003/2004*, Brasília: ANDI, 2005.
- CANELA, Guilherme, *Cobrindo Políticas Públicas Sociais: a importância da agenda da infância e da adolescência*, Actas do XIV COMPÓS, Niterói/Rio de Janeiro, 2005.

- CANELA, Guilherme. Jornalismo, Agendamento e a Construção de uma Esfera Pública de Discussões sobre a Infância e Adolescência: a experiência da agência de notícias dos direitos da infância, in *Mídia de Chocolate*, SAMPAIO, Inês *et al* (eds.), Rio de Janeiro: E-Papers, 2006.
- COHEN, Cynthia Price, United Nations Convention on the Rights of the Child: developing international norms to create a new world for children, in ALAIMO, Kathleen; KLUG, Brian (eds.), *Children as equals – Exploring the rights of the child*. Nova Iorque: University Press of América, 2002.
- FIJ - Federação Internacional dos Jornalistas, *Child Rights and the Media – Putting children in the right. Guidelines for journalists and media professionals*. Bruxelas: FIJ, 2002, disponível em [http://www.Unicef.org/magic/resources/childrights\\_and\\_media\\_coverage.pdf](http://www.Unicef.org/magic/resources/childrights_and_media_coverage.pdf), consultado a 7 de Março de 2011.
- FREEMAN, Michael, Why It Remains Important to Take Children's Rights Seriously, *The International Journal of Children's Rights*, 15, 5-23, 2007.
- FRITZ, Noah; ALTHEIDE, David, The Mass Media and the Social Construction of The Missing Children Problem, *The Sociological Quarterly*, 28 (4), 473-492, 1987.
- FULLERTON, Romaine Smith, Covering kids: are journalists guilty of exploiting children? *Journalism Studies*, 5 (4), 511-524, 2004.
- GANDY Jr., Oscar H, *Beyond Agenda Setting: information subsidies and public policy*, Norwood, Nova Jersey: Ablex, 1982.
- GOONASEKERA, Anura, *Children in the News: an examination of the portrayal of children in television and newspapers in 13 Asian countries*, Singapura: MCRAI Centre, 2001.
- HALL, S. *et al.*, *Policing the Crises – Mugging, the state, the law and order*, Nova Iorque: Palgrave MacMillan, 1978.
- HAMELINK, Cees. J., World Communication: conflicting aspirations for the twenty-first century. In BRANTS, Kees; HERMES, Joke; ZOO-NEN, Liesbet van (eds.). *The Media in Question: popular cultures and public interests*. Londres: Sage, 1998.

- HAMELINK, Cees. J., *Media Globalisation: consequences for the rights of children*, in VON FEILITZEN, Cecilia; CARLSSON, Ulla (eds.), *Children, Young People and Media Globalisation*, Yearbook 2002, Göteborg: Nordicom, 2002.
- HAMMARBERG, Thomas, Children, the UN Convention and the Media. *The International Journal of Children's Rights*, 5: 243-261, 1997.
- KITZINGER, Jenny, Defending Innocence: ideologies of childhood. *Feminist Review*, 28 (January), 77-87, 1988.
- KOHN, Melvin, Introduction. In KOHN, M. L. (ed.), *Cross-National Research in Sociology*, Newbury Park: Sage, 1989.
- MARÔPO, Lidia, *A Construção da Agenda Mediática da Infância*. Lisboa: Livros Horizontes, 2008.
- MARÔPO, Lidia, *A Mediação na Construção de uma Identidade de Direitos da Infância: representações jornalísticas de crianças e adolescentes em Portugal e no Brasil*. Tese de doutoramento em Ciências da Comunicação pela Universidade Nova de Lisboa, 2010.
- McNAMARA, Paul. Silent victims and pretty props: the representation of young people in Irish national newspaper, 2004, disponível em <http://www.nordicom.gu.se/cl/publ/electronic/PaulMcIreland1.pdf>, consultado a 5 de Março de 2011.
- MOELLER, Susan, A Hierarchy of Innocence - The media's use of children in the telling of international news, in *Press/Politics* 7(1): 36-56, 2002.
- MOLOTCH, Harvey; LESTER, Marylin, As Notícias como Procedimento Intencional: acerca do uso estratégico de acontecimentos de rotina, acidentes e escândalos, in TRAQUINA, Nelson. (ed.) *Jornalismo: questões, teorias e "estórias"*. Lisboa: Veja, 1993.
- MONTEIRO, António Reis, *A Revolução dos Direitos da Criança*. Porto: Campo das Letras, 2002.
- MULEIRO, Hugo. *Al Margen de la Agenda – Noticias, discriminación y exclusión*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2006.
- NAVA, Mica, Cleveland and the Press: outrage and anxiety in the reporting of child sexual abuse. *Feminist Review*, 28, 103-121, 1998.

- NELSON, Barbara J. (1984), Making an Issue of Child Abuse, in PROTESS, David; McCOMBS, Maxwell (eds.). *Agenda Setting - Readings on media, public opinion and policymaking*. Hillsdale: Lawrence Erlbaum associates, 1984.
- PONTE, Cristina, *Crianças em Notícia: a construção da infância pelo discurso jornalístico (1970-2000)*, Lisboa: ICS/Imprensa de Ciências Sociais, 2005.
- PONTE, Cristina (ed.), *Crianças e Jovens em Notícia*, Lisboa: Livros Horizonte, 2009.
- SCHLESINGER, Philip, Rethinking the Sociology of Journalism: source strategies and the limits of media-centrism, in FERGUSON, Marjorie. (ed.), *Public communication – The new imperatives*, Londres: Sage, 1990.
- SOARES, Natália Fernandes, *Infância e Direitos: participação das crianças nos contextos de vida – representações, práticas e poderes*. Tese de Doutoramento em Estudos da Criança – Ramo do Conhecimento em Sociologia da Infância, Universidade do Minho, Portugal, 2005.
- TOBIN, John, Partners Worth Courting: the relationship between the media and the Convention on the Rights of the Child. *The International Journal of Children's Rights*, 12: 139-167, 2004.
- VON FEILITZEN, Cecilia, Introduction, in VON FELITZEN, Cecilia; CARLSSON, Ulla (Eds.) *Children and Media Violence*. Goteborg: Nordicom, 1998.